ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 085/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.355, de 04/12/2024 (LOA), estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
AÇÃO: 2028-Manut.do Sist.Un.Saúde-SUS e Prog.Esp.Saúde
10.001.0010.0301.0150.2028.344900000.1500100200000–APLICAÇÕES DIRETAS (REF.236).....R$ 950,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),** por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da **UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS** para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS
UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS
AÇÃO: 2028-Manut.do Sist.Un.Saúde-SUS e Prog.Esp.Saúde
10.001.0010.0301.0150.2028.333900000.1500100200000–APLICAÇÕES DIRETAS (REF.224).....R$ 950,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 14 DE JULHO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças